

Projeto de Lei Nº 49/2025

Instituí o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro no âmbito do município de Barbalha.

O Parlamentar **Odair Jose de Matos**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barbalha/CE, vem, propor o presente Projeto de Lei para apreciação do Plenário:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro no âmbito do município de Barbalha.

Art. 2º A data, que integra o calendário oficial de eventos do município, tem como objetivo principal:

I - Homenagear os profissionais que atuam na promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população barbalhense;

II - Valorizar o papel essencial do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias como elo entre a comunidade e o Sistema Único de Saúde (SUS);

III - Promover a conscientização sobre a importância do trabalho desses profissionais para a saúde pública local.

Art. 3º As celebrações em torno da data poderão incluir, mas não se limitar a:

I – Palestras, workshops e seminários sobre temas relevantes à atuação do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias;

II - Campanhas de reconhecimento aos profissionais com destaque em suas atividades;

III - Atividades de integração social e capacitação profissional, coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com outras entidades.



Estado do Ceará
Câmara Municipal de Barbalha

Rua 7 de setembro, nº 77, centro, CEP: 63.090-015

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha em
19 de agosto de 2025.

Odair Jose de Matos
Vereador
Autor

JUSTIFICATIVA

É com grande satisfação que submeto à apreciação desta Casa Legislativa o projeto de lei que visa instituir o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde (ACS) e do Agente de Combate às Endemias (ACE) no município de Barbalha. A criação desta data, a ser celebrada anualmente, representa um merecido reconhecimento à inestimável contribuição desses profissionais para a saúde pública em nossa cidade.

Os ACS e ACE são a linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS). Eles são a ponte essencial entre a população e os serviços de saúde. Com um trabalho de dedicação e persistência, visitam lares, levam informações vitais sobre prevenção de doenças, orientam sobre o calendário de vacinação, monitoram famílias e identificam riscos ambientais, como focos de proliferação do mosquito Aedes aegypti.

Em Barbalha, um município com vasta área rural e bairros de diferentes realidades sociais, a atuação desses agentes se torna ainda mais crucial. A presença deles nas comunidades permite a identificação precoce de problemas de saúde, o acompanhamento de grupos de risco (como gestantes, idosos e pessoas com doenças crônicas) e o fortalecimento do vínculo entre a equipe de saúde e os cidadãos. Eles são verdadeiros promotores da saúde e da qualidade de vida, muitas vezes trabalhando em condições desafiadoras.

A instituição do Dia Municipal do Agente de Saúde e do Agente de Combate às Endemias não é apenas uma formalidade. É um gesto de valorização e respeito. É uma forma de honrar a dedicação, o empenho e o profissionalismo desses homens e mulheres que, com empatia e conhecimento, constroem uma Barbalha mais saudável e resiliente. Além disso, a celebração da data servirá para conscientizar a sociedade sobre a importância desse trabalho e para incentivar a contínua capacitação e qualificação desses profissionais.

Diante do exposto, e ciente da relevância social do trabalho desses profissionais, conto com o apoio e o voto favorável de cada vereador para a aprovação deste projeto de lei, em benefício de toda a população barbalhense.

Odair Jose de Matos
Vereador
Autor